



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº 0012/2017**

**Em, 20 de Junho de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0258, de 20 de junho de 2017, combinada com a Lei nº 0248, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**04.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08	243	2002	2047	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
0000281	3190.04	99	41019	Contratação por Tempo Determinado	38.000,00
0000282	3390.30	99	41019	Material de Consumo	12.000,00
0000283	3390.39	99	41019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, os recursos federais do MDS/FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
IREMAR FLOR DE SOUZA  
Prefeito